

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "d" do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839/MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pelas Portarias nº 372/MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente e nº 3.255/MD, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323/MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e o que consta no Processo nº 60583.000997/2015-19, resolve:

ISSN 1677-7050

Nº 504 - DISPENSAR o S2 SSG RAFAEL ALMEIDA NOVAES da função de Especialista, código Nível II, do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Organização Institucional da Secretaria-Geral deste Ministério, a contar de 28 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323/MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 564/MD, de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 49, Seção 1, de 13 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo nº 60583.000980/2015-53, resolve:

 $N^{\alpha}$ 505 - DISPENSAR o CMG (IM) MIGUEL AUGUSTO RODRIGUES de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 23 de fevereiro de 2015.

#### LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO

#### PORTARIAS/SEORI/SG/MD DE 4 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido nas alíneas "b" e "d" do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839/MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pelas Portarias nº 372/MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente e nº 3.255/MD, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323/MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e que consta no Processo nº 6583.001026/2015-88, resolve:

 $\mbox{N}^{\rm e}$ 510 - NOMEAR o Cap QCO AÉCIO ALVARES DOS SANTOS para o cargo de Assistente Técnico Militar, código Grupo 0005 (E), do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria de Organização Institucional da Secretaria-Geral deste Ministério.

Nº 511 - DESIGNAR o Cb FELIPE DAVID DOS SANTOS BARROS para a função de Especialista, código Nível II, do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Organização Institucional da Secretaria Geral deste Ministério.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323/MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 564/MD, de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 49, Seção 1, de 13 de março de 2014, e o que consta no Processo nº 60583.001027/2015-39, resolve:

 $N^{\circ}$  512 - DISPENSAR os militares abaixo, de ficarem à disposição da administração central do Ministério da Defesa: - CAP QCO RICARDO DE MELLO PEREIRA, a contar de 4 de

março de 2015;
- 1º Ten QAO Adm G DENIS RAIMUNDO DE QUADROS SOA-

s, a contar de 27 de fevereiro de 2015; Ten QAO MB MANOEL OLIVEIRA FILHO, a contar de 2 de

marco de 2015.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO

# Ministério da Educação

## SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS **ADMINISTRATIVOS**

## PORTARIA Nº 116, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DE ASUNTOS ADMINISTRATI-VOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA EDU-Portaria nº 694, de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação, responsável pela condução dos trabalhos de credenciamento de em-

presas para atuarem como Administradora de Benefícios, mediante disponibilização de operadoras de planos de saúde particular, coletiva e empresarial, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, junto aos servidores ativos, aposentados, seus dependentes e aos pensionistas do Ministério da Educação e suas Estábelos Viscoulados. Entidades Vinculadas.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos seguintes membros: I - HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE - Matrícula

SIAPE 1791489, que coordenará os trabalhos;

II - RICARDO DOS SANTOS BARBOSA - Matrícula SIA-PE nº 1554021: III - MARIA CONCEBIDA DE CARVALHO SANTANA -

Matrícula SIAPE 40945; IV - JACIRA AKICO TOMIOKA - Matrícula SIAPE nº

1511993; e V - TELIANA MARIA LOPES BEZERRA - Matrícula SIA-PE nº 1495971.

Art. 3º A Comissão Especial de Avaliação terá como atribuição o recebimento e análise da documentação das empresas in-teressadas no credenciamento de que trata o Art. 1º, bem como, dos recursos interpostos em razão da homologação dos resultados.

Art. 4º A Comissão Especial funcionará com o Presidente e no mínimo dois membros do quadro permanente.

Art. 5° Fica revogada a Portaria nº 92, de 20 de abril de

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

## ANTONIO LEONEL CUNHA

## PORTARIA Nº 122, DE 2 DE MARCO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATI-VOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, de conformidade com a vols do ministreno da Educação, de combinidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SE-GEP/MP nº 1.166, publicada no DOU de 12 de julho de 2012, e considerando o disposto no §2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve efetivar o seguinte exercício provisório:

Servidor(a): VALÉRIA CHRISTINA SILVA PERES

Mat. SIAPE: 2061832

Cargo: Assistente em Administração

Origem: Universidade Federal de Goiás

Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano -Campus Iporá

Processo: 23070.010142/2014-61

Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar o(a) servidor(a) ao seu órgão de origem ao término do exercício provisório.

Art. 2º O exercício provisório objeto desta Portaria cessará caso sobrevenha a desconstituição da entidade familiar cuia unidade se pretende assegurar ou na hipótese de novo deslocamento do cônjuge.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANTONIO LEONEL DA SILVA CUNHA

### PORTARIA Nº 123, DE 2 DE MARÇO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATI-VOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SE-GEP/MP nº 1.166, publicada no DOU de 12 de julho de 2012, e considerando o disposto no \$2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve efetivar o seguinte exercício provisório:

Servidor(a): ANDRÉA MELO DA COSTA RODRIGUES Mat. SIAPE: 2092262

Cargo: Técnico de Laboratório Área

Origem: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Bra-

Processo: 23295.014625/2014-08

Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar o(a) servidor(a) ao seu órgão de origem ao término do exercício provisório.

Art. 2º O exercício provisório objeto desta Portaria cessará caso sobrevenha a desconstituição da entidade familiar cuja unidade se pretende assegurar ou na hipótese de novo deslocamento do cônjuge.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# ANTONIO LEONEL DA SILVA CUNHA

# PORTARIA Nº 125, DE 4 DE MARÇO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATI-VOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SE-GEP/MP nº 1.166, publicada no DOU de 12 de julho de 2012, e considerando o disposto no §2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve efetivar o seguinte exercício provisório:

### Servidor(a): MARLISE VIANA DA NÓBREGA CAMPOS Mat. SIAPE: 1509212

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Origem: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Ro-

Para: Instituto Benjamin Constant Processo: 23231.000026/2015-24

Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar o(a) servidor(a) ao seu órgão de origem ao término do exercício provisório.

Art. 2º O exercício provisório objeto desta Portaria cessará caso sobrevenha a desconstituição da entidade familiar cuja unidade se pretende assegurar ou na hipótese de novo deslocamento do cônjuge.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANTONIO LEONEL DA SILVA CUNHA

## PORTARIA Nº 126, DE 4 DE MARÇO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATI-VOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art.  $1^{\circ}$  da Portaria SE-GEP/MP  $n^{\circ}$  1.166, publicada no DOU de 12 de julho de 2012, e considerando o disposto no §2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve efetivar o seguinte exercício provisório:

Servidor(a): JOSÉ ALVES DE MACEDO NETO

Mat. SIAPE: 1963576

Cargo: Administrador

Origem: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio

Grande do Norte

Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Processo: 23035.004171/2015-09

Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar o(a) servidor(a) ao seu órgão de origem ao término do exercício provisório.

Art. 2º O exercício provisório objeto desta Portaria cessará caso sobrevenha a desconstituição da entidade familiar cuia unidade se pretende assegurar ou na hipótese de novo deslocamento do côn-

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANTONIO LEONEL DA SILVA CUNHA

### PORTARIA Nº 127, DE 4 DE MARÇO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATI-VOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SE-GEP/MP nº 1.166, publicada no DOU de 12 de julho de 2012, e considerando o disposto no §2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve efetivar o seguinte exercício provisório:

Servidor(a): VALÉRIA RODRIGUES SAMPAIO

Mat. SIAPE: 1030053

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Origem: Universidade Federal de Santa Maria - UFSM

Para: Comando do Exército Processo: 04500.000846/2009-14

Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar o(a) servidor(a) ao seu órgão de origem ao término do exercício provisório.

Art. 2º O exercício provisório objeto desta Portaria cessará caso sobrevenha a desconstituição da entidade familiar cuia unidade se pretende assegurar ou na hipótese de novo deslocamento do cônjuge.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### ANTONIO LEONEL DA SILVA CUNHA

### PORTARIA Nº 128, DE 4 DE MARCO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATI-VOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SE-GEP/MP nº 1.166, publicada no DOU de 12 de julho de 2012, e considerando o disposto no §2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve efetivar o seguinte exercício provisório:

Servidor(a): SAFI AMARO MONTEIRO

Mat. SIAPE: 2219033

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Origem: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ama-

Processo: 23443.000075/2015-71

Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar o(a) serviao seu órgão de origem ao término do exercício provisório.

Art. 2º O exercício provisório objeto desta Portaria cessará caso sobrevenha a desconstituição da entidade familiar cuja unidade se pretende assegurar ou na hipótese de novo deslocamento do cônjuge.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEONEL DA SILVA CUNHA